NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.940 DE 21/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: 1.024: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERACAO AQUISICAO MATERIAIS

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
4.4.90.51.00.00.00.00	148	Obras e instalações	350.000,00
Total			**350.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Novembro de 2005 da fonte 80 (recursos ordinários), conforme demonstrativo em a7nexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças